



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

(De iniciativa do Legislativo)

“Altera a redação de dispositivos do Regimento Interno do Legislativo (artigos 41, 110 e 168)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ela aprova e o Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Os dispositivos do Regimento Interno a seguir discriminados, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 41 - Compete ao Líder:

III - em qualquer momento da sessão ordinária ou extraordinária, usar da palavra para tratar de assunto que, por sua relevância e urgência, interesse ao conhecimento da Câmara, salvo durante uma votação ou se houver orador na tribuna”. (NR).

§3º- Nas sessões extraordinárias, o líder só poderá se utilizar da prerrogativa de usar a palavra, quando o assunto a ser tratado se referir a uma das matérias constantes da pauta, atendendo ao disposto no artigo 125 do Regimento Interno, que delimita as proposições objeto da convocação”. (NR)

“Artigo 110 –

Incluir:

§ 9º - Cópias das Portarias serão colocadas à disposição dos Vereadores, quando solicitadas”. (NR).

PUBLICADO EM 21/04/2018



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarínha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

“Artigo 168 –

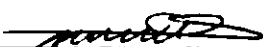
§ 5º - A pedido do autor, poderão ser expedidos certificados dirigidos às instituições ou pessoas que figurarem como destinatárias das Moções, os quais serão encaminhados pela edilidade aos seus respectivos endereços.” (NR).

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

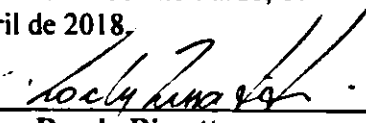
Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de abril de 2.018.


MARCO ANTONIO VALANTIERI
Presidente

Promulgado nesta data
17 de abril de 2018.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
17 de abril de 2018.


Marco Antônio Valantieri
Presidente

Registrado em livro próprio nº 01
fls. nº. 42-verso.
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 17
de abril de 2018.


Rosely Rissatto
Diretora Geral (Gestão e Assessoramento)